



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto Lei Complementar n.º 86/2015

APROVADO em 1ª discussão
por Outros votos a zero
Sala das Sessões 05/06/2015
Ass. [assinatura]
Presidente

"Dispõe sobre a criação e extinção de Cargos no quadro efetivo da autarquia Municipal – SAAE, alterando os anexos I, III, IV e VII da Lei complementar n.º. 12/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pains – MG, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pains aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado, na estrutura de cargos e salários dos Servidores da autarquia municipal – SAAE, os seguintes cargos e vagas respectivas:

- A – Leiturista, com 01 (uma) vaga, Padrão D;
- B – Aumento de 01 (uma) vaga de Técnico em Contabilidade;
- C – Auxiliar Administrativo, com 02 (duas) vagas – Padrão C;

Art. 2º. - Ficam extintos, na estrutura de cargos e salários dos Servidores da Autarquia Municipal – SAAE, os seguintes cargos e respectivas vagas:

- A – Engenheiro, com 01 (uma) vaga – Padrão G;
- B – Ajudante Administrativo, com 02 (duas) vagas - Padrão C;
- C – Feitor, com 01 (uma) vaga – Padrão C;
- D – Calceteiro, com 01 (uma) vaga – Padrão C;
- E – Fiscal, com 01 (uma) vaga – Padrão B;

Art. 3º. – Fica transformado 01 (uma) vaga do cargo de Ajudante Administrativo no cargo de Assistente Administrativo, 01 (uma) vaga, na estrutura de cargos e salários dos Servidores da autarquia municipal – SAAE, com a seguinte redação:

A – Assistente Administrativo, com 01 (uma) vaga – Padrão N, cujo vencimento base inicial é de R\$ 2.125,00 (01/04/15):

Cargo Transformado					
Cargo Anterior	Servidor	Padrão	Cargo Novo	Servidor	Padrão
Ajudante Administrativo	Rosângela Maria Sousa e Silva	K - II	Assistente Administrativo	Rosângela Maria Sousa e Silva	N- I

Parágrafo Único: Fica incluído na redação do anexo IV da Lei Complementar 12/2009, a seguinte transformação:

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROCOLO N.º 49 /2015
Data 17/04/15 hora 16:45
[assinatura]

APROVADO em 2ª discussão
por Outros votos a zero
Sala das Sessões 05/06/2015
Ass. [assinatura]
Presidente

Praca Tonico Rabelo, n.º. 164 - Centro - CEP: 35.582-600 - Pains - MG
Telefone: (37) 3323-1313 - Telefax: (37) 3323-1018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PAINS
QUADRO DE PADROES TRANSFORMADOS PARA SERVIDORES EFETIVOS

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA
Rosângela Maria Sousa e Silva	K - II	N - I

Art. 4º. - O anexo I da Lei complementar 012/2009 passa a vigorar, com o acréscimo e extinção das vagas, com a seguinte redação:

“ ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PAINS
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Assistente Administrativo	01	N
Assessor Administrativo	01	F
Técnico em Contabilidade	02 *	E
Técnico em Química	01	E
Agente Administrativo	01	D
Leiturista	01	D
Motorista	02	D
Auxiliar Administrativo	02	C
Encanador	05	C
Pedreiro	02	C
Auxiliar de Saneamento	01	C
Operador de Bombas	03	B
Ajudante	02	A
Auxiliar de Serviços Gerais	02	A
Vigia	01	A

*01 (uma) Vaga criada

Art. 5º. - O Anexo III da Lei Complementar 012/2009 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte Padrão N:

APROVADO em 29 discussão

por Oito votos a zero

Sala das Sessões 16/06/2015

Ass. [assinatura]

Presidente

APROVADO em 19 discussão

por Oito votos a zero (digo Sete)

Sala das Sessões 17/06/2015

Ass. [assinatura]

Presidente

Praça Tonico Rabelo, nº. 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG

Telefone: (37) 3323-1313 – Telefax: (37) 3323-1018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO em 12 discussão

por Votei votos a zero

Sala das Sessões 05/06/2015

Ass. [assinatura] Presidente

ANEXO III SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PAINS TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES DE SERVIDORES EFETIVOS

INICIAL	I	II	III	IV	V	VI	VII
H	1.014,18	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%
I	869,24	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%
J	869,24	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%
K	1.272,67	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%
L	1.802,66	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%
M	5.067,90	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%
N	2.125,00 *	+5%	+5%	+ 5%	+5%	+5%	+5%

* em 01/04/2015

Art. 6º. - Altera o anexo VII, da Lei complementar nº. 12/2009, passando a vigorar com a seguinte redação e renumeração:

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

APROVADO em 22 discussão

por Votei votos a zero

Sala das Sessões 05/06/2015

Ass. [assinatura] Presidente

II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

A) NÍVEL MÉDIO / FUNDAMENTAL / ELEMENTAR:

1. CLASSE: Assessor Administrativo

1.1 – Dar assistência ao pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo e financeiro. Coordenar e/ou participar de trabalhos referentes a balancetes financeiros, inventários e balanços de material em estoque ou movimentado. Estudar e sugerir, de acordo com a vivência adquirida o desempenho das atribuições medidas destinadas a simplificar o trabalho e a reduzir o custo das operações. Orientar, supervisionar e rever trabalhos de equipe auxiliares. Digitar trabalhos, sobretudo os que envolvam assuntos sigilosos. Orientar e/ou participar de escrituração de livros, fichas ou quaisquer outros processos destinados ao controle das atividades administrativas. Orientar o funcionamento do cadastro de pessoal, material e patrimônio. Executar outras tarefas correlatas.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.2 - ESCOLARIDADE:** Nível Médio Completo
Facilidade de comunicação escrita
- 1.3 - RECRUTAMENTO:** Concurso público
- 1.4 - JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

APROVADO em 1ª discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 01/06/2015

Ass. [assinatura]
Presidente

2. CLASSE: Técnico em Contabilidade

2.1 - ATRIBUIÇÕES: Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las. Escriturar ou orientar na escrituração dos livros contábeis. Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomadas de contas, assinar balanços e balancetes, preparar relatórios informáticos; orientar, do ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais. Auxiliar na preparação dos orçamentos. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

2.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo com diploma de Técnico em Contabilidade devidamente registrado no CRC de sua região.

2.3 - RECRUTAMENTO: Concurso público.

2.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

3. CLASSE: Técnico em Química

3.1 - ATRIBUIÇÕES: Programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro de padrões pré-estabelecidos, referentes à operação do sistema de captação e tratamento de água e esgoto. Preparar reagentes químicos, bacteriológicos e confeccionar os relatórios. Executar outras tarefas correlatas.

3.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo com diploma registrado no CRQ.

3.3 - RECRUTAMENTO: Concurso Público.

3.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

Obs.: O exercício das atividades requer prestação de serviço em domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos.

4. CLASSE: Assistente Administrativo

4.1 - ATRIBUIÇÕES: Fazer anotações em arquivos digitais. Classificar e organizar expedientes. Realizar trabalhos de digitação e revisar os executados por equipes auxiliares. Aplicar sob orientação os regulamentos e normas referentes à administração. Preparar e postar correspondências. Receber e entregar documentos e correspondências. Receber e conferir mercadorias. Dar saídas e entradas de materiais no almoxarifado. Preparar e conferir folhas de ponto, folhas de pagamento, escala de férias, aviso de férias. Orientar e preparar a elaboração de Processo Seletivo Simplificado. Dar assistência em processos licitatórios. Executar outras tarefas correlatas.

4.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo.

Experiência e prática nos serviços de computação.

4.3 - RECRUTAMENTO: Concurso público.

4.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

APROVADO em 2ª discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 15/06/2015

Ass. [assinatura]
Presidente

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. CLASSE: Agente Administrativo

5.1 – ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na programação dos serviços elaborando demonstrativos e projetos. Realizar trabalhos de digitação e revisar os executados por equipes auxiliares. Aplicar sob supervisão e orientação, Leis, regulamentos e normas, referentes à administração. Executar outras tarefas correlatas.

5.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo.

Experiência na área de computação.

5.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público.

5.4 – JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

APROVADO em 1ª discussão

por Dito nota a zero

Sala das Sessões 07/06/2015

Ass. [Assinatura]
Presidente

6. CLASSE: Auxiliar Administrativo

6.1 – ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos simples de escritório, compreendendo em rotinas pré-estabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas e que requeiram pouca capacidade de julgamento. Classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, executar outros serviços de digitação rotineiros, auxiliar na expedição de correspondências, auxiliar nos trabalhos relacionados com entradas, saídas e conferências de materiais no almoxarifado. Atendimento aos usuários, lançamentos de quitação de contas recebidas, emissão de requerimentos de serviços, ordens de serviços, pedidos de ligação de água e esgoto, operação do programa de contas e consumo. Executar outras tarefas correlatas.

6.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo.

Experiência na área de computação.

6.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público.

6.4 – JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

7. CLASSE: Leiturista

7.1 – ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de natureza técnico-administrativa, envolvendo as relações do serviço com os usuários. Inspeccionar instalações hidráulicas e sanitárias visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo serviço e o cumprimento das normas e regulamentos. Executar avisos de corte, cortes e religação de água. Fazer testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares. Efetuar leitura nos hidrômetros, efetuar a distribuição de contas aos usuários. Levar ao conhecimento dos superiores todas as anormalidades que observar nos sistemas de água e esgoto. Executar outras tarefas correlatas..

7.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo.

7.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público.

7.4 – JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

APROVADO em 2ª discussão

por Dito nota a zero

Sala das Sessões 15/06/2015

Ass. [Assinatura]
Presidente

8 – CLASSE: Auxiliar de Saneamento

8.1 ATRIBUIÇÕES: Coleta de dados visando obtenção de diagnósticos sobre implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Orientação de obras e serviços tais como: ligações prediais de água e esgoto, privadas, fossas, instalações de tanques, chuveiros, etc. Execução de todos serviços correlatos à melhoria sanitária.

8.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental completo, mais treinamento.

8.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público

8.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

9 – CLASSE: Operador de Bombas

9.1 ATRIBUIÇÕES: Ligar e desligar conjunto moto bombas. Orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos, da estação elevatória de água e/ou esgoto. Verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos. Zelar para limpeza e conservação das instalações. Executar outras tarefas correlatas.

9.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental incompleto.

9.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público

9.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

APROVADO em 1ª discussão

por dito nota a zero

Sala das Sessões 01/06/2015

Ass. [assinatura]
Presidente

10 – CLASSE: Auxiliar de Serviços Gerais

10.1 - ATRIBUIÇÕES: Fazer limpeza do escritório, laboratório, estação de tratamento e outras dependências do SAAE. Receber e entregar documentos e correspondências, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto, junto à rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefa de copa-cozinha, lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.

10.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental incompleto.

10.3 - RECRUTAMENTO: Concurso público.

10.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

11 – CLASSE: Ajudante

11.1 ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiros, carpinteiros, encanadores, operadores e outros técnicos, referentes a construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como: abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassa e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de rede de esgoto e água dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço. Limpeza e conservação de prédios, áreas e jardins. Executar outras tarefas correlatas.

11.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental incompleto.

11.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público

11.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

12. – CLASSE: Vigia

12.1 - ATRIBUIÇÕES: Executar atividades no campo de segurança nas dependências da autarquia. Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno. Controlar a entrada e saída de pessoas e volumes. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Prestar informações quando solicitadas. Executar atividades correlatas.

12.2 – ESCOLARIDADE: Nível Fundamental incompleto.

O exercício das atividades obriga o uso de uniformes.

12.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público.

12.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

APROVADO em 2ª discussão

por dito nota a zero

Sala das Sessões 05/06/2015

Ass. [assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13 – CLASSE: Motorista

13.1- ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos do serviço destinados ao transporte de passageiros e carga; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover sua limpeza; encarregar-se de transporte e entrega das cargas que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo, fazer pequenos reparos, preencher relatórios diários do veículo. Auxiliar na realização de serviços de manutenção e reparos de ampliações dos Sistemas de água e esgoto; auxiliar na instalação de conjuntos moto bombas, bem como trocar peças de reposição, tais como gaxeta, selo mecânico, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rotor, etc; dar manutenção em registros, adufas, comportas, etc. Executar outras tarefas correlatas. Operar retro escavadeira, pá carregadeira; e outras máquinas; do serviço destinado a cobertura de valas terraplanagem; manter as máquinas em perfeito estado de funcionamento; fazer reparos de emergência, zelar pela conservação de máquinas que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo. Auxiliar a Divisão técnica na execução de serviços em redes e adutoras de água e redes de esgoto e auxiliar na manutenção de reparos em redes de água e esgoto. Dirigir veículos do SAAE. Executar outras tarefas correlatas

13.2 - ESCOLARIDADE: Nível fundamental incompleto

Obs.: Ser portador de Carteira de habilitação letra B, C ou D expedida pelo DETRAN

13.3 - RECRUTAMENTO: Concurso público

13.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

APROVADO em 1ª discussão
por Dito, voto a zero
Sala das Sessões 06/2015
Ass. [assinatura]
Presidente

14 – CLASSE: Encanador

14.1 ATRIBUIÇÕES: Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Reparar ramais domiciliares, executar ligações novas de água e esgoto. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.

14.2 - ESCOLARIDADE: Nível fundamental incompleto

14.3 - RECRUTAMENTO: Concurso público

14.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

APROVADO em 2ª discussão
por Dito, voto a zero
Sala das Sessões 18/06/2015
Ass. [assinatura]
Presidente

15. CLASSE: Pedreiro

15.1 – ATRIBUIÇÕES: Efetuar a locação de pequenas obras, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muro de arrimo, trabalhar com instrumento de prumo e nivelamento, fazer reparos em bueiros, poços de visita e pisos de cimento, preparar ou orientar na preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes, rebocar paredes, mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar grelha, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sobre sua direção. Executar outras tarefas correlatas.

15.2 – ESCOLARIDADE: Nível fundamental incompleto

Experiência comprovada em trabalhos de construção na parte de alvenaria.

15.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público

15.4 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º. - Os recursos para fazer frente a presente Lei correrão por conta de dotação própria da Autarquia Municipal - SAAE.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Pains, 13 de abril de 2015.


ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

APROVADO em 1ª discussão
por Sete votos a zero
Sala das Sessões 05/06/2015
Ass. [assinatura]
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por Dito votos a zero
Sala das Sessões 15/06/2015
Ass. [assinatura]
Presidente

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

**IMPACTO NO EXERCÍCIO
OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL**

INÍCIO DA VIGÊNCIA:	01/04/2015	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Alteração Cargos SAAE			
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
	1.009.498,18	1.064.973,72	55.475,54	11.649,86
VALOR NO EXERCÍCIO	738.379,45			
RECEITAS -BASE CALCULO	23.327.272,56			
DESP.PESSOAL 02/2015	12.113.978,15			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2015			51,93%

IMPACTO 2015		
RECEITAS ESTIMADAS	24.027.090,74	
IMPACTO EXERCÍCIO 2015	R\$12.144.140,97	50,54%
AUMENTO PROFESSORES	R\$146.402,62	
REDUÇÃO MEDICOS	R\$708.216,63	ALERTA DE MPOSSIBILIDADE
ESTIMATIVA GASTOS 2015	R\$12.290.543,59	51,15%
ÍNDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
ÍNDICE DE ALERTA	54% x 90%	48,60%
ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:		
2015	2016	2017
50,54%	53,07%	55,72%
VALOR VERIFICADO ATE MARÇO/2014	51,93%	

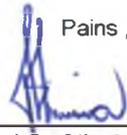
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO/MG

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 738.379,45

A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
12.144.140,97	9.721.400,00	124,92	-2.422.740,97
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 4º da Lei Municipal 618/2014

Pains, 16 de Abril de 2015


Amir Otoni de Oliveira
 Secretário Mun.de Fazenda e Administracao

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCÍCIOS 2014/2015 - R\$

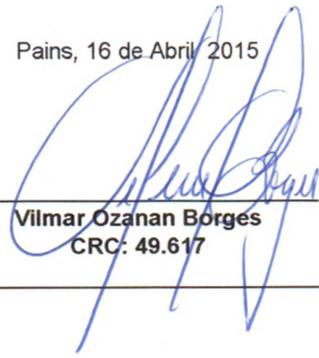
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
7.800.000,00	8.100.000,00	96,30	300.000,00
8.100.000,00	8.200.000,00	98,78	100.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Pains, 16 de Abril 2015


Robson Rodarte Lopes
 Prefeito Municipal


Vilmar Ozanan Borges
 CRC: 49.617



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Proposta de Emenda Modificativa 01
ao Projeto de Lei Complementar 86 / 2015

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, apresenta a presente emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar 86 que dispõe sobre alterações no plano de cargos e salários do SAAE, e o faz nos termos abaixo:

.....	Nº DE CARGOS
-------	---------------------	-------

Por

.....	Nº DE VAGAS
-------	--------------------	-------

Justificativa:

Atendendo orientação do parecer jurídico apresento esta emenda para corrigir um erro de forma.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2015.


Sânzio Rafael Ribeiro

Vereador

APROVADO em única discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 05/06/2015

Ass. 
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e de
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOBRE O
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 86/2015**

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei Complementar nº 86/2015, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre *alterações no plano de cargos e salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE*. As comissões reunidas ao primeiro dia de junho analisaram e eu, como relator, emito o seguinte parecer: Sou favorável a aprovação do projeto alertando que, pelo impacto financeiro e orçamentário enviado já se está ultrapassando o limite prudencial das despesas com pessoal, inclusive, pode-se observar que a rubrica orçamentária ficaria negativa o que demandaria futuramente, quando isso se concretizar, suplementação de dotação orçamentária.

É o nosso parecer.

Michel Cristian dos Santos
Relator - Presidente da Comissão de Legislação

De Acordo:

Contrário:

Adriano Macêdo de Deus

RESULTADO:



Aprovado



Rejeitado

Sânzio Rafael Ribeiro

Presidente da Comissão de Finanças

mcsantos

Michel Cristian dos Santos

Presidente da Comissão de Legislação

Adriano Macêdo de Deus

Adriano Macêdo de Deus – PT.

Presidente da Comissão de Obras
e Serviços Públicos

Leonardo de Oliveira Lara

Leonardo de Oliveira Lara

Presidente da Comissão de Educação,
Saúde e Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 13 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar, em caráter de **URGÊNCIA**, a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei complementar, em anexo, que **"Dispõe sobre a criação e extinção de Cargos no quadro efetivo da autarquia Municipal – SAAE, alterando os anexos I e VII da Lei complementar nº. 12/2009 e dá outras providências."**

Justifica-se este projeto porque houve um aumento das demandas dos serviços de água e esgoto da cidade e, também, da zona rural. Portanto, a criação de novos cargos, como também alteração do quadro atual se deve pela necessidade de adequação da Autarquia a grande demanda na área de abastecimento de água em nosso município (principalmente na zona rural) que conta atualmente com 11 sistemas de abastecimento de água distintos, quatro deles criados nos últimos 08 anos, bem como as adequações das novas exigências do tribunal de contas do Estado de Minas Gerais.

Assim, pautando a administração na qualidade dos serviços prestados aos usuários, vem perante esta E. Câmara, apresentar este projeto, para que seja apreciado e em seguida aprovado devida a necessidade premente.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, e em sessão em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, o declarem aprovado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal



Exmo. Sr. Vereador
PAULO DE TARSO FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG